

## **NORMAS APOIO PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS**

**Estabelece normas para a concessão de auxílio para apoio à participação em eventos científicos na área de Comunicação e Informação do corpo discente do PPGCOM/UFG.**

Com a finalidade de normatizar os pedidos de apoio para participação em eventos, o colegiado PPGCOM resolve:

- O auxílio para participação do corpo discente em eventos está limitado a congressos científicos nacionais e/ou internacionais de relevância na área de Comunicação e Informação, desde que atendidos os demais critérios estabelecidos nesta norma.
- É condição obrigatória para a solicitação de apoio por parte do discente o aceite para apresentação de trabalho e a respectiva publicação em anais e/ou e-book. O apoio limita-se ao pagamento de uma ajuda de custo cujo valor estipulado anualmente não ultrapasse até 10% do Proap, sujeito às limitações orçamentárias do PPGCOM e da UFG.
- O pedido de apoio deve ser encaminhado com pelo menos 30 dias de antecedência da data do evento, devendo incluir a carta de aceite, programação e justificativa da importância da participação discente no evento. Será considerada para a concessão do auxílio a dedicação e desempenho do aluno ao programa, assim como, a obrigatoriedade de apresentação de trabalho nos eventos promovidos pelo PPGCOM.
- O auxílio só poderá ser concedido uma única vez ao ano; portanto, o aluno já contemplado uma vez não poderá pleitear o auxílio novamente.
- O auxílio por aluno para evento nacional está fixado em R\$200,00 e para evento internacional em R\$300.
- Após a participação no evento, o discente deverá encaminhar documento comprobatório da apresentação do trabalho.